Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

N.°

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01/11/85

" Atualiza os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Parágrafo Único, do Artigo Único da Emenda Constitucional nº II, de 09 de novembro de 1979 e Lei Complementar nº 15 de 18 de novembro de 1982, resolve promulgar a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º- Os Subsídios a a Representação do Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, passam a serem os seguintes:

Subsídio Mensal.....	CR$	2,102,400
Representação Mensal.....	CR$	1.057.600
TOTAL.....	CR$	3.160.000

Parágrafo Único - Fica fixado o Subsídio de Vice-Prefeito em 1/4 (um quarto) do Subsídio do Prefeito.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução Correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular parcialmente ou totalmente dotações para obtenção dos recursos, de acordo com os ítens I, II e III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1985.

Diva Guiomar Passos
Presidente

Francisco Chagas Macêdo
Vice-Presidente

Geraldo Purcino de Carvalho
Secretário